



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WESTFÁLIA

---

#### ATA Nº 11/2021 – Ordinária

No dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, reuniu-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Carlos Möllmann, Evanir Roberto Baller, Jucimar Oneide Docena, Rejane Ahlert Eggers, Renato Gaspar Herbert, René Rex, Simone Aline Tischer Landmeier, Tais Pott Rückert e Valério da Fonseca. Invocando a proteção de Deus, da Lei e do Povo de Westfália, o Presidente declarou aberta a Sessão e convidou a vereadora Rejane Ahlert Eggers para ler uma passagem bíblica. Na sequência foi lida a Ata Ordinária 10/2021, que colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos. USO DA PALAVRA: **Rejane Ahlert Eggers**- Inicialmente saudou a todos. Colegas, estou trazendo hoje a esta Casa um Projeto que visa introduzir no calendário oficial do município a implantação da Semana Maria da Penha nas escolas. Gostaria que vocês analisassem e também poder contar com o apoio de vocês. Este Projeto visa introduzir no calendário municipal a Semana Maria da Penha nas escolas, com o objetivo de estimular no ambiente escolar a discussão sobre a Lei Maria da Penha e a violência doméstica, a ideia é conscientizar os estudantes e auxiliar na capacitação dos educadores para o desenvolvimento de atividades ligadas a temática no âmbito escolar, visando desconstruir a cultura de violência e desfavor do gênero feminino. Somente a educação pode reduzir os índices de violência contra as mulheres, com informações e debates no âmbito doméstico e nas escolas. Precisamos trabalhar inicialmente a cultura e o contexto, demonstrar que o direito das mulheres evoluíram para que a igualdade seja visualizada. A violência contra a figura feminina deve ser debatida nas escolas pois é a extensão educacional da criança, tudo o que a criança aprende ela repassa, então, essa será uma forma de estarmos formando cidadãos com outra concepção, só assim a violência seria efetivamente diminuída. Gostaria também ainda de informar que para a próxima Sessão estarei apresentando um Projeto de Lei que estabelece a utilização de lâmpadas LED (diodo emissor de luz), na iluminação de prédios públicos municipais, a medida se estenderá a espaços públicos e vias públicas, sob a Administração Municipal, tais como praças, os centros de convivência e centros esportivos, estradas públicas, etc. Proponho ainda que na medida que as lâmpadas convencionais apresentarem defeito, ou alcançarem o fim da sua vida útil, deverão ser substituídas gradativamente num percentual mínimo de dez por cento ao ano. De acordo com estudos em período com um pouco mais de dez anos, a conversão completa da iluminação para a tecnologia LED, diminuiria em até cinquenta por cento a emissão de gás carbônico na atmosfera em comparação com o uso de energia elétrica, além de grande economia aos cofres públicos. Destaco outro benefício da lâmpada LED, que é a ausência de emissão de radiação ultravioleta, que torna os produtos insalubres e com descolorações



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WESTFÁLIA

---

indesejáveis. Ademais estas lâmpadas são insensíveis a vibração e utilizam pouco calor, o que pode significar economia nos custos com ar-condicionado. Uma lâmpada LED funciona em média cinquenta mil horas, uma lâmpada normal trabalha em média de dez mil horas, e uma lâmpada CFL fluorescente compacta trabalha em média seis mil horas. A lâmpada LED com uma utilização média de quatro horas por dia durará cerca de trinta e cinco anos, além disso, essas lâmpadas utilizam até noventa por cento menos energia do que as lâmpadas convencionais e cerca da metade da energia de lâmpadas CFL. O meio ambiente agradece, a economia dos cofres públicos agradecerá mais ainda e este projeto inclusive possibilitará futuras emendas. Projetos para angariação de verbas federais e estaduais para compra de materiais e serviço da obra. Muito obrigada. **Jucimar Oneide Docena-** Inicialmente saudou a todos. Seu Presidente, hoje eu trago uma informação bastante interessante para todos os municípios aqui do Rio Grande do Sul. A CEE tem uma dívida de ICMS, uma dívida já um bom tempo e ela não estava efetuando o pagamento. Dia trinta e um de março, então aconteceu o leilão da CEE, acho que todos devem ter ouvido nos meios de comunicação. Uma empresa do grupo equatorial energia adquiriu a empresa e a parceria da FAMURS, comissão de assuntos municipais da assembleia legislativa e presidente da associação dos municípios que por unanimidade decidiram buscar por meio judicial, caso não houvesse um acordo, para quitar esse valor aos municípios. O valor total desta dívida chega a quinhentos e quinze milhões de reais, então o valor que será destinado a Westfália na próxima terça-feira, quando será repassado o ICMS aos municípios, é o valor total de oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos. Sabemos que deste total, quinze por cento se refere a saúde, são as transferências constitucionais e vinte e cinco por cento para a educação, não é todo recurso livre. Então, os vinte por cento vão vir através do FUNDEB, o Banco do Brasil, cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos e o restante, seiscentos e noventa e três mil dez reais e noventa e oito centavos virá através do Banrisul aos cofres do município para serem utilizados. Então num momento difícil que todos os municípios estão passando devido a pandemia, o comércio tentando reagir, a nossa economia a passos lentos, então um dinheiro assim é muito bem-vindo, eu tenho certeza que o Prefeito aqui presente deve estar muito feliz e não pode ser diferente, acho que a nossa comunidade também vai ficar muito feliz porque são recursos que serão utilizados na educação, na saúde e os demais recurso livre, daí pode ser utilizado agricultura, enfim, aquilo que tiver interesse da atual Administração. É essa informação que quero trazer para a comunidade westfaliana. Obrigado e boa noite.

**Projeto De Lei Nº 39 Do Poder Executivo:** autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para instalação das redes de água da Associação Água Central Linha Berlim e Associação Água da Linha Berlim Fundos e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade de votos. **Projeto De Lei Nº 40 Do Poder Executivo:** dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Westfália para o Quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências. Ficou baixado, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **Projeto De Lei Nº 04 Do Poder Legislativo:** é denominada de Rua Waldemar Hilgemann a rua até então chamada de



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WESTFÁLIA

---

Rua A. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade de votos. **Projeto De Lei Nº 05 Do Poder Legislativo:** institui a Semana Maria da Penha nas escolas, a ser realizada anualmente no mês de novembro no município de Westfália. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos na Câmara Municipal de Vereadores de Westfália.

**Renato Gaspar Herbert**  
**Presidente**

**Jucimar Oneide Docena**  
**Secretário**